

ATESTADO DE AFIXAÇÃO N° 023/2017

ATESTO, para os devidos fins, com fulcro no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT., (publicidade), bem como de acordo com a Lei nº 799 de 18 de novembro de 2009; que foi republicada na Imprensa Oficial como atesta os carimbos apostos na própria Lei, e por afixação no Mural da Câmara Municipal, nesta data, a **Lei nº 1108, de 21 de Junho de 2017**, que “Dispõe sobre Concessão de Recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o ano de 2017, da Legislatura de 2017 a 2020, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 908/2012”; a quem interessar possa.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES
Presidente